



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

AVALIAÇÃO

De acordo com a avaliação realizada nos itens dos lotes/grupos 1, 2, 3 e 6 do Pregão Eletrônico N°02/2012, no que concerne à descrição dos materiais odontológicos e suas respectivas marcas, após consultas em sites especializados e contatos telefônicos com as referidas empresas para obtenção dos nomes comerciais dos itens, concluímos que tais marcas correspondem ao solicitado.

Entretanto, quanto aos itens 86 e 87 do lote/grupo 5 da marca DENTBRÁS, após minuciosa consulta na própria empresa fabricante, verificou-se que não há em seu quadro de produtos comercializados a resina descrita. Sendo assim, não se recomenda a aquisição de tais materiais, por não estarem de acordo com as especificações fornecidas por este setor.

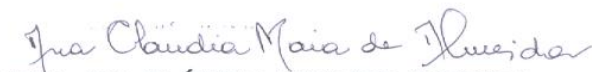
É importante frisar que os produtos a serem adquiridos devem obedecer ao prazo mínimo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de entrega.

No mais, é o que se tem a informar.


DRA. ADRIANA VILHENA FREITAS ROMANO

Cirurgiã-dentista

Assistente Administrativo da Divisão de Serviços Médicos/TJAM


DRA. ANA CLÁUDIA MAIA DE ALMEIDA

Cirurgiã-dentista

Divisão de Serviços Médicos/TJAM